



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº
Rubrica

03

Memo Interno Em 03/11/2025.

SOLICITAÇÃO

A Sr^a

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretaria Municipal de Saúde/PMDB

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos em saúde, especialmente no suporte a procedimentos médicos e hospitalares que demandam o uso de oxigênio medicinal, bem como a importância de assegurar o abastecimento regular desse insumo essencial, venho, por meio deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio (gás medicinal), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde e a adequada assistência à população.

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado

Subsecretária de Saúde



DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ana Leonor Batista Burlamaqui

CPF: 643.749.203-15

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio (gás medicinal) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA configura-se como medida estratégica, essencial e imprescindível para a garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Por meio da atuação da Secretaria Municipal de Saúde, busca-se assegurar o abastecimento regular e seguro de oxigênio medicinal, insumo indispensável para o atendimento de pacientes nas unidades de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, procedimentos clínicos, ambulatoriais e hospitalares, bem como no suporte a pacientes com insuficiências respiratórias e outras condições que demandem oxigenoterapia.

A contratação de empresa especializada garantirá que o fornecimento do gás medicinal ocorra em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, observando os padrões de qualidade, segurança e rastreabilidade exigidos pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Além disso, permitirá maior eficiência logística, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde e a integridade dos atendimentos.

Trata-se, portanto, de um investimento indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de saúde do município, assegurando a continuidade dos serviços, a proteção da vida e a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, mostra-se necessária e urgente a autorização para a contratação de empresa especializada na futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio (gás medicinal), garantindo o atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, de forma eficiente, segura e em consonância com o interesse público.

PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Considerando que o objeto consiste na **contratação de empresa para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio (gás medicinal)**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, entende-se que a contratação de **empresa especializada e devidamente qualificada** é a solução mais adequada, em razão da essencialidade do insumo para a manutenção dos serviços de saúde.

A contratação deverá observar as **normas técnicas, legais e sanitárias vigentes**, garantindo a qualidade, a segurança e a regularidade no fornecimento do oxigênio medicinal, de modo a assegurar a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

Bens de consumo

Bens permanentes

Serviço Comum

Obras e Serviços de Engenharia

Outros: _____



3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os serviços a serem prestados deverão atender aos **padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes** e às **especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, garantindo a pureza, a segurança e a conformidade do oxigênio medicinal fornecido, bem como o correto enchimento, acondicionamento e transporte dos cilindros.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a **legislação vigente e as normas sanitárias aplicáveis**, especialmente aquelas expedidas pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, assegurando o fornecimento contínuo e seguro do gás medicinal, de modo a atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo de oxigênio medicinal nas unidades de saúde do município, a capacidade dos cilindros utilizados, a frequência média de recargas, bem como a possibilidade de variações decorrentes do aumento da demanda por atendimentos.

Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados históricos de consumo, registros de atendimentos nas unidades de saúde e valores de mercado praticados local e regionalmente, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Tais parâmetros permitiram dimensionar, com maior precisão, a necessidade de futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, assegurando o atendimento contínuo e adequado à população

Duque Bacelar (MA), 05 de novembro de 2025

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado

Subsecretária de Saúde



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.310.542/0001-87

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A contratação de empresa para a futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio (gás medicinal), destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, representa uma ação estratégica de elevada relevância sanitária, social e institucional, voltada à garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A execução do objeto possibilita o abastecimento regular e seguro de oxigênio medicinal, insumo essencial para o atendimento de pacientes nas unidades de saúde do município, especialmente em situações de urgência e emergência, internações, procedimentos clínicos e suporte à oxigenoterapia. Tal fornecimento contribui diretamente para a preservação da vida e para a eficiência da assistência à saúde.

No âmbito operacional, a contratação de empresa especializada assegura o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, com destaque para aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a qualidade, a pureza, o acondicionamento adequado e a segurança no manuseio e transporte dos cilindros de oxigênio medicinal.

Dessa forma, a contratação para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio configura-se como um investimento indispensável para o fortalecimento das políticas públicas de saúde do município, contribuindo para a manutenção dos atendimentos, a proteção da saúde da população e o adequado funcionamento da rede municipal de saúde de Duque Bacelar – MA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nathaly Araújo Leal do Prado
Subsecretária de Saúde

Duque Bacelar - MA, 06 de novembro de 2025

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretaria Municipal de Saúde/PMDB